

Clube Paineiras do Morumby

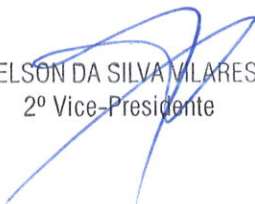


REGULAMENTO ACESSO À INFORMAÇÃO

A Diretoria Executiva do Clube Paineiras do Morumby, no âmbito de suas competências e em atendimento ao disposto no Artigo. 35, letra "m" do Estatuto Social, resolve:

- Artigo 1º O presente documento dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela administração do Clube, com vista a garantir o acesso a informações e documentos relativos à prestação de contas e gestão da entidade.
- Artigo 2º Após cumpridas as exigências do artigo 102, letra "i" do Estatuto Social, todos os relatórios serão publicados no site oficial do clube.
- Único O associado que pretender esclarecimentos sobre os documentos oficiais publicados poderá apresentar sua solicitação à administração, que a atenderá presencialmente, no prazo previsto no Artigo. 5º desta Resolução.
- Artigo 3º Além dos documentos oficiais publicados, é garantido aos associados do Clube acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do Clube.
- Único O associado que pretender o acesso a documentos e informações, nos termos do caput, deverá apresentar sua solicitação, por escrito, à administração do Clube, que deverá disponibilizar os dados apenas para consulta do associado.
- Artigo 4º. O pedido de acesso a informações e documentos deverá ser protocolado na Secretaria da Presidência, e deverá conter:
- I. Nome do requerente;
 - II. Número do título e do documento de identificação;
 - III. Especificações, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- Artigo 5º. As informações serão prestadas ao associado, presencialmente, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo, de acordo com o volume de dados solicitados e complexidade das informações, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por decisão fundamentada e comunicada ao associado solicitante.



DANIEL DELL'AQUILA
Presidente


NELSON DA SILVA MILARES
2º Vice-Presidente

Clube Paineiras do Morumby



- Artigo 6º Caso a informação pretendida já esteja disponível aos associados em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Secretária da Presidência deverá orientar o solicitante quanto ao local e modo para consultar e obter a informação.
- Artigo 7º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata esta Resolução será responsabilizado pelo seu uso indevido.
- Artigo 8º Contratos com cláusula de confidencialidade não poderão ser dispostos para consulta.
- §1º Quando solicitado pela parte com quem o Clube contratar a inclusão de cláusula de confidencialidade, o contrato poderá ser grafado com cláusula de confidencialidade, desde que a administração do Clube registre a solicitação da parte contratante.
- Artigo 9º Esta resolução entra em vigor em 10/09/2018, data de sua aprovação perante a Diretoria Executiva.


Daniel Fausto Dell'Aquila
DANIEL FAUSTO DELL'AQUILA
Presidente


Nelson da Silva Vilares
NELSON DA SILVA VILARES
Diretor de Esportes

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Oficial: *Evandro da Cunha*

Reconheço por semelhança s/valor e com a firma de: DANIEL FAUSTO DELL'AQUILA.
São Paulo, 18 de setembro de 2018.
Em Testemunho _____ da verdade: [19815770102220004428897]

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. Vtd 1: total 44.
Selos: Selo(s): 1 Ato: 1021AB-0649789

Luiz Carlos Bosisio Frison
Substituto Legal



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - CAPITAL - SP
Rua Coarique Celso Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada do Itapericica, 300 - Vila das Belezas - CEP 05835-201 - Capital - SP - telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928

Reconheço por semelhança O valor econômico de NELSON DA SILVA VILARES e dou fé.
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 18 de setembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade: _____

valor 0,00 Cart. 1243 Guia: 013 Hr: 11:13
GUSTAVO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

